

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO N° 1844 DE 27 DE JANEIRO DE 1984,

0 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. I9 - Fica alterada a Programação das Cotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado do

Interior e Justiça, estabelecido pelo Decreto n° 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE 268.857.000,00 II TRIMESTRE 215.170.000,00

III TRIMESTRE 185.335.000,00

IV TRIMESTRE 94.057.000,00

TOTAL 763.419.000,00

Art. 2S - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JANILENE VASCONCELOS DE MELO

Governadora em Exercício